



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Edital 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 004/2025

DISPÕE DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2025 – ITEM 4, PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS nº 004 /2025 DO MUNICÍPIO E SÃO JORGE D 'OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **Gelson Coelho do Rosário**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital nº 001/2025, de abertura do Processo seletivo Simplificado 004/2025, de São Jorge D Oeste de 09 de abril de 2025 e sua retificação pelo edital nº 002/2025, em 10 de abril de 2025.

TORNA PÚBLICA

Art. 1º a Retificação de item 4, do Edital 001/2025, para a realização das inscrições do PSS nº 004/2025 do Município de São Jorge D Oeste, Paraná.

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes da inscrição no PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que **PREENCHE** todos os requisitos mínimos exigidos.

4.2. Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A participação dos candidatos no PSS não implicará obrigatoriedade a sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à SMED (Secretaria Municipal de Educação) o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

4.4. Acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do Diário Oficial do Município.

4.5. As inscrições serão realizadas **exclusivamente online**, por meio de formulário próprio, disponível no link: <https://forms.gle/2otiNWzJFLx6x3Nx9>

4.6. As pontuações estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição, apresentação dos documentos, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos, serão de total responsabilidade do candidato e todas as informações apresentadas devem ser devidamente comprovadas;

4.8. Toda documentação declarada poderá ser solicitada para verificação e comprovação em edital específico, porém, sem contratação imediata. A convocação terá data, local e horário a ser definido e divulgado em Diário Oficial do município.

4.9. Caso o candidato não comprove todas as informações declaradas no ato da inscrição, o mesmo será desclassificado.

4.10. O período de inscrição será de acordo com o cronograma (Anexo IX).

4.11. As inscrições serão gratuitas e as dúvidas concernentes ao certame serão sanadas exclusivamente pelo e-mail: educacao@pmsjorge.pr.gov.br.

LEIA-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes da inscrição no PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que **PREENCHE** todos os requisitos mínimos exigidos.

4.2. Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A participação dos candidatos no PSS não implicará obrigatoriedade a sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à SMED (Secretaria Municipal de Educação) o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.4. Acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do Diário Oficial do Município.

4.5. As inscrições serão realizadas **exclusivamente online**, por meio de formulário próprio, disponível no link: <https://forms.gle/2otiNWzJFLx6x3Nx9>

4.6. As pontuações estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição, apresentação dos documentos, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos, serão de total responsabilidade do candidato e todas as informações apresentadas devem ser devidamente comprovadas;

4.8. Toda documentação declarada poderá ser solicitada para verificação e comprovação em edital específico, porém, sem contratação imediata. A convocação terá data, local e horário a ser definido e divulgado em Diário Oficial do município.

4.9. Caso o candidato não comprove todas as informações declaradas no ato da inscrição, o mesmo será desclassificado.

4.10. O período de inscrição será de acordo com o cronograma (Anexo IX).

4.11. As inscrições serão gratuitas e as dúvidas concernentes ao certame serão sanadas exclusivamente pelo e-mail: educacao@pmsjorge.pr.gov.br.

4.12. O candidato deverá no momento da inscrição optar pela carga horária de 20h ou 30h semanais, sendo possível se inscrever somente em uma das opções.

São Jorge D Oeste - PR, 10 de abril de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito